

PROJETO DE LEI Nº 062/2009.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 062/2009

Em 22/06/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: para atender despesa de construção da **Escola Municipal do Bairro do Boqueirão**, em atendimento ao Convênio Firmado com o Governo do Estado do Paraná – SEED Secretaria de Estado da Educação – PR, no valor de até R\$ 1.607.000,00 (um milhão seiscentos e sete mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

06 GOVERNO MUNICIPAL

001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-053 – Ampliação e reforma da rede física de ensino

1750 – 4490.51.00.00-31.111- Obras e Instalações

R\$ 1.607.000,00

Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos através de Convenio com Governo do Estado do Paraná – SEED Secretaria de Estado da Educação PR, através da arrecadação na receita:

24.7.2.02.01.00.00.00 - 3.1.111 Transferências de Convênio SEED Escola Municipal – Bairro Boqueirão
R\$ 1.607.000,00

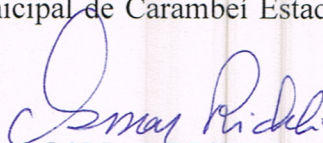
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Decreto de Suplementação, somente na data e valor do crédito liberado relativo aos recursos vinculados na fonte 110 1999

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 23 de junho de 2009.

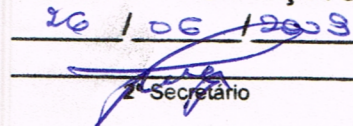
APROVADO POR UNANIMIDADE

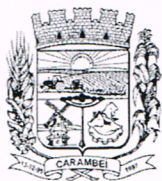
Em 26/06/2009


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO

26/06/2009


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 062/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

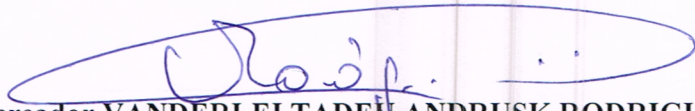
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

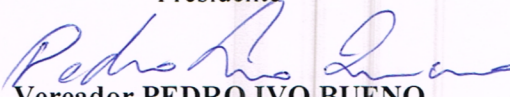
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é oriundo de operação de Crédito, bem como é destinado a “*construção da Escola Municipal do Bairro do Boqueirão em atendimento a convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná – SEED – Secretaria de Estado da Educação*”.

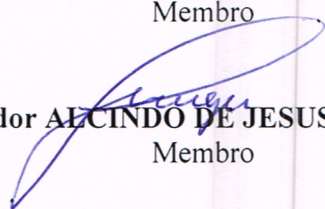
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 062/2009, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 062/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.**”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 062/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a “*construção da Escola Municipal do Bairro do Boqueirão em atendimento a convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná – SEED – Secretaria de Estado da Educação*”.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de aplicação de Recursos já aprovados por operação de Crédito, por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 062/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA

Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Membro

Vereador INACIO POIAZ FILHO

Membro